

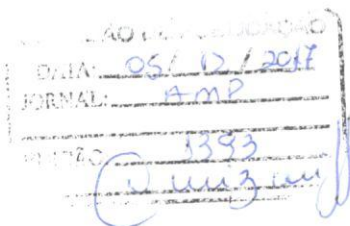


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

📍 Av. Brasil, 621

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR



## DECRETO Nº 3.436/2017

**SÚMULA:** Nomeia Gestor do Fundo Municipal do Idoso.

**Considerando** a Lei Municipal nº 2.649/2017, que “Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos do Idoso, cria o Conselho Municipal do Idoso, institui a Conferência e cria o Fundo Municipal do Idoso no Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais.

### DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica nomeada a partir desta data, como Gestora do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso a Senhora Cassiele Christina Fávero portadora do RG nº 7.821.121-0, CPF 007.041.919-11 e Matrícula nº 260-1, representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**ARTIGO 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2017.  
PUBLIQUE-SE**

  
**ZELÍRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal